



Documento do Programa

Programa de Apoio à Governação Local Timor-Leste (PAGL-TL)

UNDP Code: 00053898
UNCDF Code: 00054392
00054393

Janeiro 2007

País: República Democrática de Timor-Leste

Resultado(s)/Indicador(es) UNDAF: Aumento dos recursos dos pobres

Resultado(s) esperado(s) Quadro de planeamento da política do país com ODMs para a redução da pobreza humana e de rendimento

Indicador(es): Mecanismos governamentais para o planeamento e monitorização de estratégias anti-pobreza para reduzir a pobreza

Objectivo(s) MYFF:

1.2 Reforma de política em prol dos pobres para atingir as metas dos ODMs

1.3 Iniciativas para a pobreza local

2.6 Descentralização, governação local e desenvolvimento urbano/rural

Resultado(s) Esperado(s)/Indicador(es): Reforçar a governação local para aumentar a responsabilidade e a capacidade de resposta do Governo (ver quadro de resultados e de recursos para os indicadores)

Parceiro de implementação: PNUD e UNCDF

Outros parceiros: Ministério da Administração Estatal e Ajuda Irlandesa

Período do Programa: 2007 - 2011
Componente do Programa: Governação Democrática
Título do Projecto: Programa de Apoio à Governação Local (PAGL)
Duração do Projecto: 2007-2011

Orçamento total: US\$ 7,749,523
Recursos dotados:

- Governo US\$ 3,47 milhões
- UNDP: US\$ 1,05 milhões
- UNCDF: US\$ 0,65 milhões

Orçamento não financiado: US\$ 2,562,523


Acordado por


Ana Pessoa
Ministério da Administração Estatal – RDTL

Data

22/11/06

Acordado por


Henriette Keijzers
Secretária-Adjunta Executiva

Data

22/11/06

Acordado por


Finn Reske-Nielsen
Representante Residente do PNUD

Data

22.11.06

Governo da República Democrática de Timor-Leste

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento de Capital

PROGRAMA DE APOIO À GOVERNAÇÃO LOCAL (PAGL)

Sumário

O Programa de Apoio à Governação Local (PAGL) baseia-se nos resultados alcançados por dois projectos anteriores na área da descentralização e governação local. O PAGL tem como primeiro objectivo apoiar o estabelecimento de um pleno e efectivo sistema de governo local em Timor-Leste e fá-lo-á (i) retirando lições relevantes para a política das actividades-piloto, (ii) prestando assistência ao Governo na formulação de um quadro legal e regulamentar abrangente para o governo local, e (iii) apoiando a implementação de reformas de governo local. Ao atingir o seu primeiro objectivo, o PAGL contribuirá para a melhoria das infra-estruturas e da oferta de serviços e para a redução da pobreza. O programa começará em inícios de 2007 e funcionará até 2011.

Acrónimos e abreviaturas

AFPL	Acordo das Finanças Públicas Locais
ATI	Assessor Técnico Internacional
CM	Condição Mínima
DNAF	Direcção Nacional para a Administração e Finanças
DNAT	Direcção Nacional para a Administração Territorial
EOGL	Estudo de Opções de Governo Local
FDL	Fundo de Desenvolvimento Local
GDP	Gestão da Despesa Pública
GFP	Gestão das Finanças Públicas
GTL	Governo de Timor-Leste
GTTI	Grupo de Trabalho Técnico Interministerial
INAP	Instituto Nacional da Administração Pública
IOS	Infra-estruturas e Oferta de Serviços
M&A	Monitorização e Avaliação
MAE	Ministério da Administração Estatal
MD	Medida de Desempenho
MPF	Ministério do Plano e das Finanças
O&M	Operações e Manutenção
ODM	Objectivo de Desenvolvimento do Milénio
PAGL	Programa de Apoio à Governação Local
PDL	Programa de Desenvolvimento Local
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
QED	Quadro Estratégico de Descentralização
QRP	Quadro de Resultados do País
RH	Recursos Humanos
TFIG	Transferências Fiscais Intergovernamentais
UGP	Unidade de Gestão do Programa
UNCDF	Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento de Capital
UNDAF	Quadro das Nações Unidas para Assistência ao Desenvolvimento

ÍNDICE DE CONTEÚDOS

SECÇÃO I – EXPOSIÇÃO	2
PARTE I: ANÁLISE DA SITUAÇÃO	2
Perfil do país	2
Orientações estratégicas do PNUD em Timor-Leste	2
Antecedentes do Programa	4
O Programa de Desenvolvimento Local (PDL)	4
O Estudo de Opções de Governo Local (EOGL)	4
Contexto político, oportunidades e desafios	5
Contexto político	5
Oportunidades de Política	8
Desafios para a política	8
PARTE II: ESTRATÉGIA	9
Visão global	9
Meta e intenção	11
Resultados	11
Riscos e mitigação do risco	16
PARTE III: MEDIDAS DE GESTÃO E FINANCEIRAS	17
PARTE IV: MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	19
Monitorização e avaliação das actividades do programa	19
Avaliação/revisões	19
PARTE V: CONTEXTO LEGAL	19
SECÇÃO II – QUADRO DE RESULTADOS E DE RECURSOS	21
SECÇÃO III – PLANO DE TRABALHO GLOBAL E ORÇAMENTO	26
[TO BE INSERTED FROM EXCEL]Anexos	26
Anexos	27

SECÇÃO I – EXPOSIÇÃO

PARTE I: ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Perfil do país

Passado um quarto de século representado pela ocupação da Indonésia e um período de transição de três anos sob a administração da ONU, Timor-Leste tornou-se independente em 2002. O país tem uma população de aproximadamente 1 milhão de pessoas, cujo crescimento é veloz, vivendo cerca de 76% nas áreas rurais.

Timor-Leste é o país mais pobre no Sudeste Asiático, cujo rendimento anual per capita é de apenas \$370 (dólares americanos). Outros indicadores de desenvolvimento humano são igualmente bem mais baixos do que os de outros países da região: a esperança de vida é curta, as taxas de mortalidade infantil e materna são elevadas, as taxas de literacia são baixas e aproximadamente 40% da população vivem com menos de \$0,55 por dia, que caracterizam a linha da pobreza oficialmente reconhecida. Embora dotado de reservas significativas de petróleo e gás no mar alto, Timor-Leste enfrenta uma batalha difícil para reduzir a pobreza.

O país atravessou recentemente um extenso período de crise política e conflitos internos, durante os quais a fragilidade relativa das jovens instituições estatais foi tornada bastante evidente. Apesar de uma intervenção renovada das forças policiais internacionais para a manutenção da paz ter restabelecido, até certa medida, a calma, a situação política permanece tensa. Adicionalmente, ainda existem aproximadamente 135.000 pessoas deslocadas internamente, muitas das quais ocupam Díli e outras cidades na sequência da recente violência e inquietação.

Orientações estratégicas do PNUD em Timor-Leste

O PAGL-TL ajusta-se ao UNDAF 2003-2006 num conjunto de áreas:

- (i) Boa governação, com particular ênfase na descentralização, vista como “... um meio particularmente eficaz em prestar serviços ao povo e melhorar a capacidade de resposta do governo” (UNDAF: 11).
- (ii) Desenvolvimento de capacidades, disponibilizando um “... apoio continuado para o desenvolvimento da governação com respeito às capacidades de gestão geral a diferentes níveis.” (UNDAF: 20).
- (iii) Desenvolvimento de infra-estruturas, contribuindo para a prestação e/ou reabilitação “... de infra-estruturas que [tenham] o maior impacto no desenvolvimento sustentável e na redução da pobreza...” (UNDAF: 22).

O PAGL-TL está também claramente articulado com o Quadro de Resultados do País (QRP) existente no PNUD, de uma forma que irá contribuir para alcançar dois objectivos:

- (i) A política e o quadro de planeamento do país incorpora uma abordagem abrangente para – e tem como alvo – a redução da pobreza humana e económica.
- (ii) Aumento das oportunidades de subsistência sustentável nas comunidades.

Por fim, o PAGL-TL combina estratégias bidireccionais que estão claramente de acordo com o actual QRP do PNUD.

Antecedentes do Programa

O PAGL será o programa sucessor de dois projectos separados, mas interrelacionados e em curso.

O Programa de Desenvolvimento Local (PDL)

Desde 2004, o PNUD e o UNCDF fundaram e implementaram em conjunto um Programa de Desenvolvimento Local (PDL), que provou ser altamente inovador e eficaz. O PDL está agora plenamente operacional em dois (Bobonaro e Lautem) dos treze Distritos de Timor-Leste. No AF de 2006-2007, mais dois Distritos (Manatuto e Aileu) serão incorporados no PDL.

Nos Distritos onde operou, o PDL pilotou uma série de processos e procedimentos, proporcionando ao governo local uma simulação em tempo real. O projecto-piloto envolveu:

- O estabelecimento de assembleias “legislativas” locais (aos níveis Distrital e Subdistrital) constituídas pelos representantes do Conselho de Suco (eles próprios eleitos em eleições oficiais);
- Destacar funcionários administrativos locais e pessoal do sector para constituírem o ramo “executivo” das assembleias locais;
- Dar às assembleias locais acesso a blocos de subsídios anuais regulares e previsíveis, cujo uso é largamente discricionário mas todavia limitado sobretudo à despesa de capital;
- Desenvolver directrizes de planeamento inclusivas, participativas e tecnicamente sólidas para a identificação e implementação de investimentos públicos locais prioritários;
- Desenvolver procedimentos de aprovisionamento a nível subnacional;
- Estabelecer procedimentos de gestão financeira para o nível local.

Todo este desenvolvimento institucional (oficialmente homologado pelo MAE por meio de um Decreto Ministerial e uma série de Directivas) foi acompanhado de um desenvolvimento de capacidades sob a forma de formação, através do “aprender fazendo” e de orientação.

O PDL informou e continua a informar a política do GTL com vista à descentralização e ao governo local. O extracto 1 (na página seguinte) apresenta um breve resumo de algumas lições relevantes para a política que emergiram da implementação do PDL.

O Estudo de Opções de Governo Local (EOGL)

Desde 2003, o PNUD (com o financiamento por parte da Ajuda Irlandesa e apoio técnico do UNCDF) apoiou o GTL na reflexão sobre as questões de governo local ao abrigo do quadro do EOGL. As actividades e os eventos principais associados ao EOGL consistiram em:

- Estabelecimento de um Grupo de Trabalho Técnico Interministerial (GTTI) que se reuniu regularmente para discutir as questões de governo local e formular propostas;
- Provisão de assistência técnica para a redacção e publicação do Estudo de Opções de Governo Local, apresentando ao GTL um conjunto de opções de política;
- Realizar missões periódicas de apoio técnico em campo;
- Financiar um curso de formação em descentralização fiscal para os funcionários do GTL;
- Prestar assistência na formulação de lições apropriadas relevantes para a política retiradas do PDL;
- Fornecer apoio ao GTTI na formulação de uma Proposta de Política, a ser submetida ao Conselho de Ministros pelo MAE para aprovação.

O EOGL tem sido um bom instrumento no que respeita a ajudar o Ministério da Administração Estatal a decidir sobre a orientação geral da descentralização em Timor-Leste.

Extracto 1: Algumas lições aprendidas durante a implementação do PDL

Algumas lições de **precaução**:

- Os Conselhos de Suco não são tão funcionais como deveriam;
- Apesar da acção afirmativa em termos da sua representação nas Assembleias Locais, as mulheres enfrentam obstáculos consideráveis em fazer-se ouvir e em articular as suas necessidades específicas;
- Os cidadãos locais não se envolvem tão activamente quanto deveriam com os órgãos representantes;
- Os fluxos de informação desde as Assembleias Locais para os Conselhos de Suco e, depois, para os cidadãos precisam de ser reforçados de forma a que a responsabilização do topo para a base tenha mais vigor;
- A falta de pessoal técnico nas áreas mais distantes pode, por vezes, comprometer a qualidade dos processos de planeamento local.

Algumas lições de **optimismo**:

- Os membros executivos (funcionários públicos do GTL) das Assembleias Locais não contrariaram as decisões tomadas pelos membros com direito a voto (representantes da comunidade);
- O pessoal administrativo local e o do departamento sectorial deram apoio significativo nas actividades de planeamento e de implementação;
- O processo de planeamento local do PDL foi eficaz em assegurar as iniciativas da base para o topo por parte das comunidades locais, que constituíram eventualmente a maioria dos investimentos da Assembleia Local;
- As Assembleias Locais e os cidadãos, com o apoio adequado dos funcionários públicos, foram capazes de tomar decisões difíceis (mas justificadas) sobre as prioridades no âmbito do deveras limitado orçamento dos seus blocos de subsídios anuais;
- Apesar da ausência de controlos *ex ante*, as prioridades de investimento local foram plenamente consistentes com a redução da pobreza e com os ODMs;
- Os procedimentos para o aprovisionamento a nível local provaram ser sólidos e eficazes;
- As capacidades de recursos humanos – desde que seja providenciado o apoio adequado e os procedimentos sejam claros – podem ser rapidamente desenvolvidas para assumir o planeamento, a orçamentação e a implementação local;
- Em geral, o papel do PDL em simular potenciais inovações de política a nível local e em promover um calendário da política de descentralização foi inteiramente homologado pelas autoridades de governo central (ver Extracto 2).

Contexto político, oportunidades e desafios

Contexto político

Embora Timor-Leste ainda não tenha um sistema de governo local plenamente desenvolvido no que respeita aos órgãos locais eleitos, existe um compromisso constitucional¹ tendente para a descentralização de uma forma ou de outra, e um compromisso político genuíno em estabelecer o governo local assim que este for viável. Adicionalmente, e tal como atrás mencionado, tanto o EOGL como o PDL ajudaram o Governo a decidir sobre o sistema de

¹ Consagrado nos artigos 5.º, 71.º, 72.º e 137.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste.

governo local baseado nas Municipalidades, cuja dimensão será mediada entre os actuais Distritos e Subdistritos. Já existe um reconhecimento oficial da opção de governo local preferida pelo Governo (ver extracto abaixo).

Extracto 2: Posição declarada do GTL sobre a descentralização, governo local e PDL

“O modelo de governação local preferido pelo Governo é:

- Coordenação regional, através de cinco Secretarias de Estado Regionais.
- Uma mudança gradual para um sistema de governo local municipal. Seriam abolidos os 13 Distritos, sendo substituídos pelas Municipalidades como outro nível de governo do país. O número final de Municipalidades não está ainda determinado, mas espera-se que varie entre 30 a 40.
- Haverá um sistema de assembleias locais eleitas, mas ainda não está claro como serão constituídas.
- Os sucros manter-se-ão como actualmente.

Com o apoio do PNUD e do [UNCDF], foi criado um Fundo de Desenvolvimento Local (FDL) no âmbito do orçamento do Governo, e os custos recorrentes para as operações das Assembleias Locais são inteiramente financiados pelo Governo. A experiência e as lições retiradas do programa desempenharão um papel essencial no funcionamento e compreensão das reformas futuras do sector de governo local. O programa disponibilizará importantes lições de política ao Governo.

O programa está a ser pilotado em dois distritos (Bobonaro e Lautem) neste momento e apoiou o Governo na criação de treze Assembleias Locais; duas Assembleias Distritais e onze Assembleias Subdistritais. As disposições institucionais depositam o pleno controlo do processo de tomada de decisões nos representantes da comunidade eleitos, assegurando, assim, a adequada divisão entre “poderes legislativos e executivos” dentro das Assembleias Locais.

Esta abordagem permite tratar os problemas locais de forma específica e tem, portanto, em conta as diferenças nos factores subjacentes à pobreza de lugar para lugar. Devolver as responsabilidades de planeamento ao nível local aumenta as oportunidades de os pobres se expressarem e de assegurar que as suas prioridades fazem parte do calendário de desenvolvimento.”

Fonte: “*Combating Poverty as a National Cause – Promoting Balanced Development and Poverty Reduction*”, GoTL, March 2006.

Como o extracto mostra, o GTL esclareceu como vê o governo local – e o extracto a seguir demonstra que o GTL o tem feito dentro do contexto da redução da pobreza.

Extracto 3: Posição declarada do GTL sobre o governo local e a redução da pobreza

O estabelecimento de um sistema de governo local viável é central para a promoção da boa governação e garantia de uma oferta de serviços à população com mais eficácia, eficiência e responsabilização. A relação entre reforçar os níveis locais de governo ... e atingir os dois objectivos de desenvolvimento dominantes do Governo (“reduzir a pobreza” e “promover o crescimento económico equitativo e sustentável”) é manifesta. O Governo reconhece que a participação popular nas questões locais aumentará a viabilidade e a legitimidade dos programas nacionais e locais. A descentralização do poder para fora de Díli e o aumento das capacidades locais no que respeita à provisão de serviços são componentes importantes de toda a estratégia do Governo para uma boa governação.

Fonte: “*Combating Poverty as a National Cause – Promoting Balanced Development and Poverty Reduction*”, GoTL, March 2006.

Além disso, o Conselho de Ministros aprovou o Documento de Política de Descentralização e Governo Local em Outubro de 2006, que inclui os seguintes elementos-chave:

- A criação de 30 a 40 Municipalidades;
- Estabelecer Assembleias Municipais, cujos membros serão indirectamente eleitos pelos Conselhos de Suco²;
- Criar Presidentes de Município;
- Criar uma Administração Municipal, responsável para com a Assembleia Municipal;
- Atribuir funções adequadas às Municipalidades para oferta de serviços;
- Dar alguma autoridade às Municipalidades sobre os departamentos sectoriais e seus funcionários;
- Propiciar às Municipalidades disposições financeiras e fiscais adequadas.

É evidente que a aprovação deste documento de política pelo Conselho de Ministros é um grande passo em direcção ao processo de descentralização em Timor-Leste.

Oportunidades de Política

Obviamente, o empenho do GTL, em geral, e do MAE, em particular, em estabelecer um sistema de governo local apresenta ao PNUD e ao UNCDF a oportunidade de providenciarem apoio técnico e outros tipos de apoio necessários.

Um quadro recentemente criado (o Documento de Política de Descentralização e Governo Local) já está em vigor e já foi homologado pelo Conselho de Ministros. Este é um passo significativo em frente no processo de política e proporciona ao PAGL um ambiente adequado para apoiar o GTL a estabelecer disposições institucionais pormenorizadas para o governo local.

Outra oportunidade-chave a avaliar é o facto de o PNUD/UNCDF – através tanto do EOGL como do PDL – serem vistos como parceiros fiáveis e competentes pelo GTL, e, em especial, pelo MAE. Esta é uma oportunidade importante a agarrar.

Também existem potenciais sinergias a ganhar ao trabalhar em colaboração com uma série de outros programas de apoio ou de reforma do sector público em curso (p. ex., o Programa de Desenvolvimento de Capacidades no Planeamento e Gestão Financeira no MPF, o Programa da UNIFEM para Incrementar a Liderança das Mulheres Rurais e a Participação na Construção do País em Timor-Leste (PERWL), o Projecto do PNUD de Apoio ao Serviço Público Civil, Apoiar a Sociedade Civil, Promover a Participação dos Cidadãos, o Programa Parlamentar e as iniciativas da Unidade para a Política do PNUD). O PAGL pode “ganhar” tanto com estes programas como com outros, e contribuir para eles, particularmente pilotando as reformas a nível local.

Por fim, vale a pena mencionar que o PDL – apesar de estar operacional por apenas dois anos – produziu muitas lições relevantes para a política sobre a governação local e sobre o desenvolvimento local (como reconhecido pelo GTL – ver extracto 2 atrás).

Desafios para a política

² Os Sucos iriam, portanto, funcionar de forma similar em outros sistemas de governo local.

A recente instabilidade política e a inquietação em Timor-Leste prejudicaram gravemente o funcionamento de muitas instituições do estado – incluindo as administrações locais. Apesar de ter sido restabelecido um certo grau de estabilidade, existem ainda tensões por resolver. Esta situação poderá prejudicar o desenvolvimento de políticas destinadas a apoiar a descentralização, dependendo da posição tomada pelos formuladores de políticas com vista às implicações políticas da descentralização em termos de melhorar ou agravar a situação. Se a instabilidade política continuar, também poderá prejudicar a condução das actividades-piloto em novos distritos.

Um outro grande desafio para a política é a natureza altamente centrada da arquitectura do estado em Díli, em especial no que respeita a questões de Gestão da Despesa Pública (GDP) e Gestão das Finanças Públicas (GFP). Existem, no entanto, sinais de que isto está a mudar – a nova lei sobre o aprovisionamento, por exemplo, permite um certo grau de aprovisionamento directo pela parte de subagências.

Adicionalmente e no contexto de uma expansão substancial nos recursos do orçamento do estado, há o desafio de procurar formas de assegurar que a despesa pública nas áreas rurais (e mais pobres) de Timor-Leste aumentou e que são fornecidos melhores serviços públicos nessas áreas.

As questões ligadas às capacidades – tanto a nível nacional como subnacional – são normalmente vistas como consistindo num desafio importante para a descentralização em Timor-Leste. Porém, se tal parece ser certamente o caso em termos de capacidades institucionais (p. ex., sistemas e procedimentos), as capacidades de recursos humanos não parecem apresentar tanto um desafio como é comum pensar. O PDL, por exemplo, mostrou que os funcionários locais e os representantes eleitos localmente têm recursos, procedimentos e ferramentas apropriados e apoio adequado, podendo desenvolver rapidamente a capacidade para planear, orçamentar e implementar projectos de infra-estruturas de pequena escala.

PARTE II: ESTRATÉGIA

Visão global

O Programa de Apoio à Governança Local será uma combinação entre o EOGL e o PDL. Assim, o PAGL irá:

- Continuar a pilotar os procedimentos e processos de governação e de desenvolvimento local para produzir mais lições relevantes para a política que terão valor prático na formulação e implementação da política de descentralização;
- Dar ao governo apoio técnico e outros tipos de apoio no aperfeiçoamento e conclusão da sua política de descentralização e governo local;
- Prestar assistência ao governo em estabelecer com efectividade um sistema de governo local que funcione.

O programa será financiado em conjunto pelo GTL, Ajuda Irlandesa, PNUD e UNCDF e será implementado durante um período de 5 anos, a iniciar em Janeiro de 2007. A implementação do PAGL será da responsabilidade do Secretariado para a Descentralização da DNAT, que será oficialmente estabelecido pelo Ministério da Administração Estatal antes de o programa arrancar. O Secretariado para a Descentralização será uma instituição transitória, com um

mandato e prazo claramente definidos, destinada para estabelecer um ambiente propício para o governo local e apoiar na criação de municipalidades. Na sequência disto, o Secretariado será dissolvido e as suas funções ligadas à política serão assumidas pelo MAE (ou pelo Ministério que assumir a responsabilidade pelo governo local).

Meta e intenção

A principal meta do PAGL será contribuir para a redução da pobreza em Timor-Leste.

A intenção do programa (ou objectivo) será apoiar o estabelecimento de um governo local responsável e efectivo em Timor-Leste. A descentralização, atribuindo aos órgãos de governo local mais responsabilidades no que respeita ao planeamento, orçamentação e implementação de infra-estruturas e oferta de serviços, resultará numa melhor atenção ao pobres das zonas rurais, maiores eficiências na distribuição, melhores medidas de implementação e melhor capacidade de resposta.

Resultados

Para atingir o seu objectivo, o PAGL produzirá três resultados essenciais:

Resultado 1: Os procedimentos, os processos e os sistemas para disponibilizar infra-estruturas e uma oferta de serviços (IOS) eficazes, a gestão da despesa pública e a gestão das finanças públicas (GDP/GFP) são pilotados em Distritos, Subdistritos e Municipalidades seleccionados.

Este resultado é obviamente uma continuação do PDL em curso que dará oportunidade para continuar a pilotar os procedimentos e sistemas ligados à criação de infra-estruturas e oferta de serviços a nível local e à GDP/GFP. O PDL já forneceu ao governo lições valiosas sobre o funcionamento dos órgãos de representação local, processos de planeamento local, aprovisionamento a nível local e sobre uma série de outras questões. No entanto, o PDL tem estado operacional apenas desde 2004 – e apesar de ter feito um progresso impressionante, as lições aprendidas restringem-se inevitavelmente a apenas um ciclo completo de planeamento e de implementação (no Distrito de Bobonaro), dado que só este foi concluído (e mesmo assim, até este foi prejudicado pela recente inquietação). Existem, pois, boas bases para continuar a pilotar (na sequência do PDL) para informar mais os processos de política sobre a descentralização.

Com base neste resultado, as actividades para pilotar basear-se-ão inicialmente nas mesmas medidas aplicadas ao PDL – operando as Assembleias Locais com base no Decreto Ministerial N.º 8/2005, emitido pelo Ministério da Administração Estatal. As actividades-piloto serão levadas a cabo inicialmente em quatro Distritos³, mas serão alargadas a outros Distritos dependendo do grau de rapidez com que o governo local vai sendo implementado. À medida que e quando os Distritos-piloto estiverem “municipalizados”, a experiência irá continuar – sendo que o PAGL irá operar com intensidade nesses ex-Distritos (e novas Municipalidades) para poder pilotar e aperfeiçoar depois os sistemas e os procedimentos de governo local.

Este resultado também irá contribuir para trazer benefícios directos, em prol dos pobres – sob a forma de infra-estruturas e serviços adequados. Serão estabelecidas e testadas comissões permanentes para o género em áreas-piloto para assegurar a filtragem relativa aos géneros dos planos de desenvolvimento local. A IOS a nível local estará solidamente definida pelo planeamento e outros processos introduzidos pelo PAGL e será financiada por blocos de subsídios anuais. É evidente que tal é do interesse vital e prático dos timorenses das zonas rurais – e, sem dúvida, a capacidade do PAGL de assegurar uma IOS em prol dos pobres nos distritos ou municipalidades-piloto terá um significado importante na sua capacidade global de produzir lições relevantes para a política.

³ Bobonaro, Lautem, Manatuto e Aileu.

A responsabilidade operacional pela produção do resultado 1 recairá no Secretariado para a Descentralização da DNAT, que será (parcialmente) constituído pelo pessoal do PAGL.

Será realizada uma série de actividades pelo PAGL para produzir este resultado, entre outros:

- Continuação da acção de pilotar e apoiar a criação de infra-estruturas e oferta de serviços a nível local por parte das Assembleias Locais/Municipais em Distritos seleccionados, para permitir o aperfeiçoamento, etc. – com especial atenção nas medidas de implementação e de O&M. Esta actividade assegurará que as Assembleias Locais/Municipais responsáveis por pilotar receberão blocos de subsídios anuais do Fundo de Desenvolvimento Local (a maior parte do qual consistirá em dotações do orçamento de estado do GTL);
- Criar sistemas sólidos e transparentes de GFP (incluindo procedimentos de auditoria) a nível local;
- Desenvolver procedimentos para a gestão de “subsídios” pela Tesouraria, como prelúdio ao estabelecimento de um sistema completo de transferências fiscais intergovernamentais (TFIG) para as Municipalidades;
- Introdução de actividades de desenvolvimento de capacidades específicas destinadas aos membros femininos das Assembleias Locais/Municipais para melhorar a qualidade da sua participação nas deliberações da Assembleia e para garantir que as questões relativas ao género sejam incorporadas no processo de tomada de decisões;
- Introdução de medidas para melhorar os níveis/qualidade da participação das Assembleias Locais/Municipais e Conselhos de Suco (Comissões Permanentes, formação, etc.);
- Introdução da componente de desenvolvimento de capacidades para os Conselhos de Suco, com a intenção de torná-los numa instituição mais eficaz ao nível local e, portanto, mais capazes de interagir com as Assembleias Locais (e Municipais);
- Introdução de medidas para aumentar o envolvimento dos cidadãos com os Conselhos de Suco e Assembleias Locais/Municipais para melhorar a participação e a responsabilização;
- Reforçar os fluxos de informação do topo para a base (das Assembleias para os Conselhos de Suco e dos Conselhos de Suco para os cidadãos);
- Implementação de MDs e CMs e aperfeiçoamento progressivo do sistema com base no desempenho;
- Desenvolvimento de mecanismos apropriados para o desenvolvimento orientado das capacidades das Assembleias Locais/Municipais;
- Atribuição/condução de pesquisas sobre questões ligadas à governação local (p. ex., constituição da Assembleia Local e Municipal e as suas implicações nos processos de tomada de decisões locais);
- Uma vez criadas as Municipalidades, realizar actividades-piloto com vista a testar formas de melhorar a colecta de receitas locais;
- Introdução/condução de mecanismos de responsabilização horizontal, com vista a assegurar que as Assembleias Municipais, a Administração Municipal e os departamentos sectoriais interagem de forma adequada;
- Condução/introdução de procedimentos para a elaboração de relatórios e de monitorização para permitir ao governo central controlar o uso dos fundos públicos pelas Municipalidades.

Um aspecto-chave e genérico que será focado durante a condução das actividades-piloto será a questão do género, dado que foca a capacidade tanto de mulheres como de homens de participarem plenamente na governação. A boa governação só pode ser conseguida se forem resolvidas as questões ligadas ao género. O extracto a seguir apresenta um resumo dos tipos de abordagem que o PAGL adoptará na tentativa de desenvolver meios para melhorar a

qualidade do envolvimento das mulheres na governação local, através dos quais as mulheres serão capazes de articular os seus interesses, facilitar o exercício dos seus direitos e obrigações para fazerem escolhas e agarrarem oportunidades.

Extracto 4: As mulheres e a governação local – abordagens do PAGL

O PAGL realizará os seguintes tipos de actividade para melhorar o alcance das mulheres no seu envolvimento nas questões de governação local:

- Aplicar políticas de acção afirmativa que assegurem a representação das mulheres nos órgãos de tomada de decisões (Assembleias Locais, Assembleias Municipais) e que tal resulte em projectos e actividades sensíveis ao género.
- Estabelecer Comissões Permanentes para o Género em todas as Assembleias Locais e Municipais, com o mandato de garantir que as necessidades das mulheres estão a ser adequadamente abordadas no que respeita às infra-estruturas e oferta de serviços locais, tendo em conta o potencial e as verdadeiras contribuições das mulheres e as suas preocupações e interesses específicos como parceiras e beneficiárias do desenvolvimento;
- Providenciar formação especial em liderança, formação sobre o género, desenvolvimento da confiança, etc., para os membros femininos da Assembleia, de forma a torná-las mais capazes de se envolverem activamente nas discussões da Assembleia e a estarem melhor informadas, incrementando, assim, as suas capacidades e expandindo a variedade de escolhas em aberto para elas;
- Fazer a ligação entre os membros femininos da Assembleia e as redes nacionais ligadas à questão do género num esforço de incrementar a sua autoridade política;
- Apoiar um maior uso dos media locais (rádios comunitárias, etc.) como forma de salientar as questões do género e informar os cidadãos locais sobre o papel, as necessidades e as contribuições das mulheres;
- Criar uma maior consciência e aceitação por parte dos representantes masculinos nas Assembleias da importância da participação das mulheres no desenvolvimento local e nos processos de tomada de decisões.

Tal será feito em colaboração com a UNIFEM e outras organizações deste tipo.

Resultado 2: É fornecido apoio ao GTL para estabelecer um quadro institucional, legal e regulamentar adequado e abrangente para o governo local.

A produção deste resultado⁴, que não é nada mais do que a continuação do trabalho do EOGL, será um prelúdio para o estabelecimento de um sistema completo de governo local em Timor-Leste. Embora a Proposta de Política de Descentralização e Governo Local apresente um quadro de reforma abrangente, muito fica ainda por fazer no que respeita a esclarecer propostas e consultar as respectivas partes interessadas. O MAE conduzirá o processo de guarnecer a estrutura da arquitectura institucional de base para a descentralização e de assegurar que as consultas são extensivas (mas eficazes). Por último, terão de ser elaborados instrumentos legais, discutidos e, no caso das leis, estas terão de ser submetidas à Assembleia Nacional para a sua análise, eventual emenda e aprovação. O PAGL providenciará ao GTL e ao MAE tanto apoio (técnico, organizacional e logístico) quanto possível para fazer tudo isto. Este apoio será dado pelo e através do Secretariado para a Descentralização (que ainda terá de ser criado) no âmbito da DNAT, que será (parcialmente) constituído pelos membros da equipa do PAGL.

⁴ Esclarecimento sobre a descrição do Resultado: Apesar de o PAGL fornecer vários tipos de apoio, aparentemente as decisões relativas ao estabelecimento do quadro são, na verdade, do domínio único do GTL e da Assembleia Nacional.

As actividades do resultado 2 incluirão:

- Prestar assistência na redacção de um Quadro Estratégico de Descentralização (QED), que constituirá efectivamente um plano de trabalho (ou acção) do MAE para definir o quadro institucional para o governo local e para aplicar esse quadro. O Plano de Acção irá definir com clareza as tarefas, responsabilidades, faseamento e prazos, os recursos necessários e os resultados a produzir;
- Apoiar os processos de consulta ao nível local e nacional (Grupos de Trabalho Técnico do Ministério, consultas a nível distrital sobre unidades territoriais, etc.). O importante aqui é assegurar a consulta, mas evitar uma consulta exagerada e custos de transacção excessivos;
- Trabalhar as lições aprendidas do PDL e Resultado 1 do PAGL. A experiência adquirida das actividades-piloto terá um valor considerável em iluminar as áreas “cinzentas” e em informar o conteúdo do quadro institucional para a descentralização. Ao combinar o PDL e o PAGL num só instrumento, o PAGL estará numa posição mais forte para assegurar que as lições de política “em tempo real” adquiridas das actividades do Fundo de Desenvolvimento Local (Resultado 1) são assimiladas. Ambas as componentes serão geridas por um só Secretariado para a Descentralização vinculado ao MAE;
- Apoiar as campanhas de informação, ensino e comunicação (IEC) para assegurar que (1) as lições do PDL e do Resultado 1 do PAGL são largamente divulgadas e que (2) o público em geral e a vasta comunidade política acompanham os desenvolvimentos da política;
- Apoiar quaisquer revisões de quadros legais existentes e definir a necessidade de adaptá-los à luz da descentralização (leis eleitorais, lei sobre os Conselhos de Suco, leis sectoriais, lei das finanças, lei da função pública, etc.);
- Providenciar apoio técnico para preparar o conteúdo da legislação proposta, a ser vista como documentos de política pormenorizados;
- Prestar assistência legal para a preparação de uma Lei Orgânica sobre o Governo Local e outros instrumentos legais com base em documentos de política pormenorizados;
- Fazer uma filtragem relativa ao género nas propostas legislativas para assegurar que a nova legislação é sensível ao género;
- Prestar assistência ao MAE na adaptação ao seu novo papel e na reestruturação para assegurar uma monitorização, supervisão e orientação adequadas do governo local;
- Providenciar assistência técnica para definir quadros fiscais adequados, medidas de financiamento e sistemas de gestão das finanças públicas locais.

Resultado 3: É providenciado apoio ao GTL para a implementação de reformas de governo local.

O terceiro resultado⁵ produzido pelo PAGL diz respeito à verdadeira entrada em vigor das Municipalidades e do quadro institucional/legal que serão estabelecidos por meio do apoio do programa (tal como especificado no resultado 2). Como o PAGL irá providenciar apoio ao governo para a implementação de reformas de governo local dependerá muito das decisões finais relativas ao faseamento deste processo. A experiência indica que a implementação é muitas vezes complexa e precisa de ser apoiada.

As actividades principais com base neste resultado incluirão:

⁵ Esclarecimento sobre a descrição do Resultado: Apesar de o PAGL providenciar vários tipos de apoio à implementação, as decisões e a responsabilidade com respeito à implementação são do domínio único das autoridades do GTL.

- Providenciar assistência preparatória, destinada a desenvolver as capacidades locais. Tal pode incluir, por exemplo, apoiar o estabelecimento de funções da Tesouraria crescentemente desconcentradas em Distritos e dar mais poderes discricionários à Administração Distrital sobre os seus próprios programas orçamentais de Distrito.
- Prestar assistência na preparação da informação sensível ao género, das campanhas de informação, educação e comunicação (IEC), destinadas a divulgar informação básica ao público em geral sobre as reformas de governo local e as novas medidas institucionais;
- Prestar assistência à verdadeira instalação/eleição de Assembleias Municipais;
- Garantir apoio às mulheres candidatas no estabelecimento das Assembleias Municipais;
- Prestar assistência no desenvolvimento de módulos essenciais para o desenvolvimento de capacidades das Assembleias Municipais, Conselhos de Suco, Administrações, Tesourarias e outras instituições ao nível local;
- Providenciar apoio para o estabelecimento de medidas sustentáveis para o desenvolvimento permanente das capacidades do governo local. Tanto quanto possível, tal será realizado pelo INAP (que precisará, ele próprio, de apoio substancial) – com ênfase considerável na sua coordenação, controlo de qualidade e funções de supervisão, mais do que como mero prestador directo de serviços orientados para o desenvolvimento de capacidades;
- Formação das novas Assembleias Municipais, Presidentes de Município, Administrações e outros;
- Apoiar a DNAT/MAE nas suas funções de supervisão e monitorização;
- Apoiar o GTL nos seus esforços de coordenar (e, se necessário, obter) a assistência da vasta comunidade doadora com o sistema de governo local.

A produção do resultado 3 será da responsabilidade da DNAT e do Secretariado para a Descentralização, saindo gradualmente o último e sendo integrado nas funções centrais da DNAT à medida que as municipalidades forem sendo estabelecidas em todo o país.

Riscos e mitigação do risco

Existe uma série de riscos associados à implementação do PAGL. Estes estão resumidos no quadro abaixo.

Quadro 1: Riscos, avaliação da sua probabilidade/do seu potencial impacto e medidas de mitigação do risco

Riscos	Probabilidade	Potencial impacto	Medidas de mitigação do risco
Instabilidade e inquietação prolongada	Possível	Elevado	O Conselho de Segurança da ONU aprovou uma nova Missão da ONU em Timor-Leste, sendo uma das componentes mais significativas uma vasta presença de uma força policial internacional. Adicionalmente, uma força militar negociada bilateralmente também será destacada para Timor-Leste para a manutenção da paz. No caso de a instabilidade política persistir, o PAGL poderá precisar de ser reorientado – e as recomendações da avaliação externa planeada para Dezembro de 2007 serão muito importantes a respeito deste assunto.
Rastrear as intenções e propostas da política existente com vista à descentralização e governo local (talvez como resultado de uma mudança no	Possível	Elevado	Serão usadas as lições aprendidas do PDL para reassegurar os formuladores de política e os funcionários do GTL; As viagens de estudo e o desenvolvimento de capacidades permitirão aos funcionários melhor compreender a descentralização e

Governo a seguir às eleições de 2007)			o governo local. No caso de mudança no Governo, o PAGL irá intensificar os seus esforços para informar quaisquer novas iniciativas relativas à política por meio das lições aprendidas no projecto-piloto, nas actividades do PDL.
Relutância por parte dos funcionários do GTL em devolver os poderes e as responsabilidades às Municipalidades	Possível	Médio	A política de descentralização será homologada aos níveis políticos mais elevados (Assembleia Nacional, Conselho de Ministros) e devia, por isso, receber um apoio sólido. O programa também irá procurar reassegurar os funcionários públicos através de um diálogo com eles e usando as lições aprendidas do projecto-piloto do PDL (que foi bem recebido pelos funcionários do GTL ao nível local) para tratar das suas preocupações.
Fracas capacidades locais para a oferta de serviços ser eficaz	Improvável	Médio	O PAGL irá investir no desenvolvimento substancial de capacidades a nível local. Adicionalmente, a implementação gradual de reformas irá possibilitar o reforço gradual das capacidades.
Corrupção a nível local	Possível	Médio	O PAGL irá estabelecer sistemas sólidos de gestão das finanças públicas a nível local e introduzir salvaguardas significativas – através de auditorias periódicas, elevados níveis de transparência e mecanismos de responsabilização do topo para a base, horizontal e da base para o topo.
Fraca responsabilização do topo para base da parte dos órgãos representantes para com os cidadãos locais	Possível	Médio	O PAGL assegurará que são criados mecanismos institucionais firmes para garantir a responsabilização do topo para a base. Adicionalmente, a implementação de reformas será acompanhada por campanhas de IEC destinadas a informar o público sobre as medidas de governo local.
Baixa participação das mulheres nas assembleias locais	Possível	Médio	O PAGL irá assegurar que as actividades específicas de CB são estabelecidas para garantir o aumento da participação das mulheres nos processos de tomada de decisões locais para capacitar as mulheres a participarem ao mesmo nível dos homens. O programa também vai apoiar o processo de abertura da arena política ao nível local à participação das mulheres.

PARTE III: MEDIDAS DE GESTÃO E FINANCEIRAS

O PAGL de Timor-Leste instalar-se-á institucionalmente na Direcção Nacional para a Administração Territorial (DNAT) em Díli, um departamento integral do Ministério da Administração Estatal.

Uma Unidade de Gestão do Programa (UGP), consistente em sete colaboradores profissionais (um assessor técnico internacional e seis colaboradores técnicos nacionais – ver Anexo 1 a respeito dos Termos de Referência destas posições) e incluindo os Directores da DNAT e da DNAF, será responsável por toda a implementação do programa. A UGP beneficiará de apoio técnico por parte dos assessores e consultores regionais do UNCDF, apoio regular dos funcionários e assessores do MAE e apoio do PNUD através da nomeação de um Responsável de Programa.

A UGP do PAGL constituirá efectivamente o corpo de pessoal técnico central do Secretariado para a Descentralização da DNAT e, como tal, operará de acordo com os Termos de Referência do Secretariado para a Descentralização (ver Anexo 1).

A UGP do PAGL reportará regularmente à DNAT e semestral e anualmente ao Conselho de Direcção do MAE. Também serão fornecidos relatórios anuais expositivos e financeiros à Ajuda Irlandesa, PNUD e UNCDF.

Adicionalmente, será criada uma Comissão de Direcção do Programa para supervisionar todas as actividades do programa. A Comissão de Direcção do Programa reunir-se-á duas vezes por ano para discutir o progresso do PAGL e homologar as orientações do PAGL. Esta Comissão consistirá no seguinte:

- Funcionários de nível Sénior do MAE (e, se necessário, outros do GTL);
- Um representante do UNCDF;
- Um representante da Ajuda Irlandesa;
- Um representante do PNUD.

À excepção da contribuição financeira do GTL para o programa, todo o financiamento do PAGL será gerido pelo PNUD/UNCDF através de um Acordo Conjunto para o Programa (MoU), onde serão dispostas em pormenor todas as medidas.

Com respeito à gestão financeira, todas as despesas financiadas pelo PNUD e UNCDF serão geridas e auditadas de acordo com os procedimentos padrão do PNUD e UNCDF.

Quaisquer subsídios atribuídos às Assembleias Locais e Municipalidades (no âmbito do PAGL) farão parte integrante do orçamento do GTL e pertencerão à categoria de “subsídios” na nomenclatura orçamental. As despesas relativas a estes subsídios serão tratadas dentro do quadro dos procedimentos do governo com respeito ao aprovisionamento e à gestão financeira.

O programa será regularmente auditado de acordo com os procedimentos padrão do PNUD e UNCDF.

PARTE IV: MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Monitorização e avaliação das actividades do programa

O quadro de M&A do PAGL irá:

- Informar as partes interessadas (GTL, Ajuda Irlandesa, PNUD, UNCDF, etc.) sobre o progresso do projecto face aos resultados produzidos e actividades realizadas. Este aspecto do quadro de M&A será relativamente simples, largamente baseado em garantir que os planos de trabalho anual estão a ser implementados de acordo com o programado e dentro do orçamento;
- Assegurar que há indicadores de “processo” adequados, que permitirão avaliar a *qualidade* dos processos e procedimentos a serem pilotados e apoiados pelo programa. Este aspecto do quadro de M&A precisará da identificação e uso de indicadores mais qualitativos, muitos dos quais irão provavelmente requerer levantamentos periódicos e o uso de metodologias participativas;
- Assegurar que as hipóteses levantadas pelo programa permanecem válidas. Tal significa efectivamente que o programa irá rastrear os potenciais riscos identificados no Quadro 1 (ver Parte III) e garantir que estes não comprometem a capacidade do programa de produzir os seus resultados;
- Assegurar que são cumpridos os requisitos de elaboração dos relatórios de progresso e financeiros semestrais e anuais;
- Assegurar que são cumpridos adequadamente os requisitos de elaboração de outros relatórios necessários.

Avaliação/revisões

No final do primeiro ano do programa (Dezembro de 2007), será realizada uma avaliação com assistência externa, cujos principais objectivos serão avaliar o progresso e a concepção do PAGL. Esta iniciativa algo pouco comum toma em conta o facto de o PDL não ter sido sujeito a uma avaliação externa. Tal constituirá uma avaliação do programa a meio do prazo. Em particular, esta avaliação avaliará até que ponto o GTL permanece politicamente empenhado face às reformas de descentralização e de governo local e sua implementação – e faz recomendações para ajustar o programa de forma correspondente.

No último ano do programa, será realizada uma avaliação independente final – de acordo com a política do PNUD/UNCDF.

PARTE V: CONTEXTO LEGAL

Este documento de projecto deverá ser o instrumento a que se refere o artigo 1.º do Acordo da Assistência Básica Padrão entre o Governo da República Democrática de Timor-Leste e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, assinado entre as duas partes aos 20 de Maio de 2002. A agência de implementação do país anfitrião deverá, para efeitos do Acordo Básico Padrão, fazer referência à agência que coopera com o Governo, descrita no Acordo.

Os seguintes tipos de revisão podem ser feitos a este documento de projecto, apenas com a assinatura do Representante Residente do PNUD, desde que seja assegurado que não há objecções por parte dos outros signatários do documento de projecto quanto às alterações propostas:

- Revisões em, ou adições de, quaisquer anexos do documento de projecto;
- Revisões que não envolvam alterações significativas às acções, aos resultados produzidos ou às actividades do projecto, mas que são motivadas pelo reajuste dos investimentos já acordados ou pelo aumento dos custos devido à inflação; e
- Revisões anuais obrigatórias que reescrevem sobre a oferta de iniciativas acordadas para o projecto ou o aumento de especialistas ou outros custos devido à inflação ou tendo em conta a flexibilidade da despesa da agência.

SECÇÃO II – QUADRO DE RESULTADOS E DE RECURSOS

Resultado pretendido, tal como indicado no Quadro de Resultados do País: Quadro de planeamento da política do país com ODMs para a redução da pobreza humana e de rendimento.
Indicador de resultados, tal como indicado no Quadro de Resultados e Recursos do Programa do País, incluindo linha de comparação e alvo: Mecanismos governamentais para o planeamento e monitorização de estratégias anti-pobreza para reduzir a pobreza.
Linha(s) de Serviço MYFF aplicável: 1.2 Reforma de política em prol dos pobres para atingir as metas dos ODMs 1.3. Iniciativas relativas à pobreza local, incluindo microfinanças 2.6. Descentralização, governação local e desenvolvimento urbano/rural
Estratégia dos Parceiros O Programa de Apoio à Governação Local (PAGL) em Timor-Leste será implementado por uma Unidade especialista em Gestão de Programa (UGP). A UGP irá trabalhar no âmbito da DNAT/MAE como parte do seu Secretariado para a Descentralização e assegurará a coordenação adequada com outros Ministérios, agências do GTL, administrações locais e projectos, programas, doadores e partes interessadas locais com a mesma orientação. O programa será co-financiado pelo GTL, Ajuda Irlandesa, PNUD e UNCDF de acordo com as modalidades pré-definidas.
Título do projecto e ID: Programa de Apoio à Governação Local

Resultados pretendidos	Metas dos resultados (anos)	Actividades principais	Iniciativas
<p>1. Procedimentos, processos e sistemas para a construção de infra-estruturas e oferta de serviços (IOS) e gestão da despesa pública e gestão das finanças públicas (GDP/GFP) são exercidas como função-piloto em Distritos, Subdistritos e Municipalidades seleccionados.</p> <p><i>Indicadores:</i> - 25 de 25 planos de desenvolvimento e orçamentais de AL aprovados pelas ALs por ano; - Mínimo de 21 de 25 ALs cumpre as Condições Mínimas (CM) por ano - As lições de política retiradas do PAGL-piloto fornecem dados para todas as decisões relativas à legislação de GL.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano, orçamento de X Assembleias Locais e implementar IOS (2010) • Plano, orçamento de X Assembleias Locais e implementar IOS (2011) • Sistemas de GFP locais desenvolvidos, testados e aplicados (2008) • Procedimentos da Tesouraria para a gestão de “subsídios” estão claramente definidos (2008) • Os membros femininos das Assembleias participam mais activamente nas discussões e deliberações da Assembleia (2008) • Os níveis e a qualidade de participação melhoraram (2011)´ • Os Conselhos de Suco são mais eficazes e operacionais com representantes femininos e masculinos a participarem nas discussões e nos processos de tomada de decisões (reuniões mensais ordinárias) (2009) • Os Conselhos de Suco são mais eficazes e operacionais (reuniões mensais ordinárias) (2009) • Os cidadãos locais interagem com mais frequência com os Conselhos de Suco e Assembleias Locais/Municipais • A informação do topo para a 	<ul style="list-style-type: none"> • Projecto-piloto e apoio à IOS a nível local pelas Assembleias Locais/Municipais em Distritos seleccionados • Criar sistemas sólidos e transparentes de GFP (incluindo procedimentos de auditoria) a nível local; • Desenvolver procedimento para a gestão de “subsídios” pela Tesouraria • Introduzir actividades de desenvolvimento de capacidades específicas destinadas aos membros femininos das Assembleias Locais/Municipais • Introduzir medidas para melhorar os níveis/qualidade da participação das Assembleias Locais/Municipais e Conselhos de Suco (Comissões Permanentes, formação, etc.); • Providenciar o desenvolvimento de capacidades para os Conselhos de Suco seleccionados • Introduzir medidas destinadas a incrementar o envolvimento dos cidadãos com os Conselhos de Suco e Assembleias Locais/Municipais • Reforçar os fluxos de informação do topo para a base (das Assembleias para os Conselhos de Suco e dos Conselhos de 	<ul style="list-style-type: none"> • Assistência técnica • Subsídios FDL • Formação • Workshops • Licenças • Equipamento <p><i>Orçamento estimado:</i> US\$ 4.584.348</p>

Resultados pretendidos	Metas dos resultados (anos)	Actividades principais	Iniciativas
	<p>base flúí melhor</p> <ul style="list-style-type: none"> • O processo de avaliação das CM/MD aplica-se a todas as Assembleias-piloto Locais/Municipais (2011) • A estratégia de capacidades orientada para a necessidade está estabelecida em todas as municipalidades-piloto • A pesquisa sobre as questões de governação local foi realizada (2009) • As actividades de colecta de receitas são exercidas como piloto (2009-2011) • Os mecanismos para uma responsabilização horizontal estão desenvolvidos (2008-2011) 	<p>Suco para os cidadãos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar e aperfeiçoar os processos de avaliação de MD e CM • Desenvolver mecanismos apropriados para o desenvolvimento orientado das capacidades das Assembleias Locais/Municipais; • Pesquisa da comissão/de conduta sobre questões ligadas à governação local • Desenvolver processos de colecta de receitas locais • Experimentar mecanismos de responsabilização horizontal • Apoio aos resultados finais 	
<p>2. É fornecido apoio ao GTL para estabelecer um quadro institucional, legal e regulamentar adequado e abrangente para o governo local.</p> <p><i>Indicadores:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultas a nível local sobre as unidades territoriais concluídas em todos os distritos. - Consultas Ministeriais a respeito dos compromissos funcionais concluídos com todos os ministérios sectoriais que prestaram serviços - PN aprova Lei da Divisão Administrativa e Territorial 	<ul style="list-style-type: none"> • QED abrangente e com prazo limitado está concebido (2007) • São realizadas consultas com partes interessantes relevantes (2008) • As lições aprendidas com o PDL e o resultado 1 dão forma ao processo de formulação de política • É realizada uma revisão abrangente dos quadros legais existentes (2008) • É fornecido apoio técnico para a preparação de documentos de política detalhados sobre a descentralização e governo local, tendo em conta 	<ul style="list-style-type: none"> • Assistir na redacção do Quadro Estratégico de Descentralização (QED) • Apoiar os processos de consulta ao nível local e nacional (Grupos de Trabalho Sectoriais, consultas a nível distrital sobre unidades territoriais, etc.). • Trabalhar as lições aprendidas do PDL e Resultado 1 do PAGL no processo de política. • Apoiar quaisquer revisões de quadros legais existentes e avaliações da necessidade de adaptá-los à luz da descentralização • Fornecer apoio técnico para 	<ul style="list-style-type: none"> • Assistência técnica • Formação • Workshops • Visitas de estudo <p><i>Orçamento estimado:</i> US\$ 1.152.420</p>

Resultados pretendidos	Metas dos resultados (anos)	Actividades principais	Iniciativas
- <i>PN aprova Lei de Governo Local</i>	<p>perspectivas justas e sensíveis ao género nesses documentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • É fornecida assistência legal • É fornecido apoio ao MAE para a reestruturação • É fornecido apoio técnico para definir os quadros fiscais, as medidas de financiamento de GL e GFPL 	<p>preparar os conteúdos da proposta de legislação ou documentos de política detalhados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência legal para a preparação de uma Lei Orgânica sobre o Governo Local e outros instrumentos legais com base em documentos de política pormenorizados • Prestar assistência ao MAE na adaptação ao seu novo papel e na reestruturação • Providenciar assistência técnica para definir quadros fiscais adequados, medidas de financiamento e sistemas de gestão das finanças públicas locais • Apoio aos resultados finais 	
<p>3. É providenciado apoio ao GTL para a implementação de reformas de governo local</p> <p>- <i>X (número de municipalidades a ser definido) municipalidades criadas e em funcionamento</i></p> <p>- <i>estão criados os mecanismos de desenvolvimento de capacidades para o governo local</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • O programa fornece apoio às actividades de pré-devolução (2009) • Estão preparadas as campanhas de IEC (2008-2009) • Prestada a assistência para a instalação de Assembleias Municipais (2008-2011) • Prestada a assistência para a preparação de módulos de desenvolvimento de capacidades para as partes interessadas (2008-2009) • Fornecido o apoio para o desenvolvimento de medidas permanentes para o 	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar assistência preparatória para a descentralização, destinada a desenvolver as capacidades locais • Prestar assistência na preparação de campanhas de informação, educação e comunicação (IEC) • Prestar assistência na instalação/eleição efectiva das Assembleias Municipais • Prestar assistência no desenvolvimento de módulos essenciais para o desenvolvimento de 	<ul style="list-style-type: none"> • Assistência técnica • Formação • Workshops <p><i>Orçamento estimado: US\$ 421.000</i></p>

Resultados pretendidos	Metas dos resultados (anos)	Actividades principais	Iniciativas
	<p>desenvolvimento de capacidades do GL (2009)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecido apoio para a formação dos funcionários municipais (2008-2011) • DNAT/MAE são apoiados (2009/2011) • A assistência dos doadores leva em consideração e apoia o governo local (2009-2011) 	<p>capacidades das Assembleias Municipais, Conselhos de Suco, Administrações, Tesourarias e outras instituições ao nível local</p> <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar apoio para o estabelecimento de medidas sustentáveis para o desenvolvimento permanente das capacidades do governo local • Apoiar a formação de novas Assembleias Municipais, Presidentes de Município, Administrações e outros • Apoiar a DNAT/MAE nas suas funções de supervisão e monitorização • Apoiar o GTL nos seus esforços de coordenar/obter a assistência da vasta comunidade doadora com o sistema de governo local. • Apoio aos resultados finais 	
4. Apoio ao programa	<ul style="list-style-type: none"> • Recrutada a equipa de apoio ao projecto • Adquiridos o equipamento/veículo(s) • Cobertos os custos de Operações & Manutenção 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer a equipa de apoio ao projecto • Adquirir equipamento/veículo(s) • Operações e manutenção 	<ul style="list-style-type: none"> • Salários • Viagem • Equipamento • Custos de escritório <p>Despesa recorrente</p> <p><i>Orçamento estimado: US\$ 1.133.535</i></p>

SECÇÃO III – PLANO DE TRABALHO GLOBAL E ORÇAMENTO

[TO BE INSERTED FROM EXCEL]

Anexos

Termos de Referência

- ATI
- Coordenador Nacional do Programa (Actividades-piloto)
- Coordenador Nacional do Programa (Implementação do QED)
- Especialista Nacional para o Planeamento (Actividades-piloto)
- Especialista Nacional para as Finanças (Actividades-piloto)
- Especialista Nacional para o Desenvolvimento de Capacidades (Actividades-piloto)
- Especialista Nacional para a Organização e Facilitação (Implementação do QED)

Termos de Referência Provisórios – Secretariado para a Descentralização

ASSESSOR TÉCNICO INTERNACIONAL

TERMOS DE REFERÊNCIA

O Assessor Técnico Internacional (ATI) consistirá numa posição a tempo inteiro durante os primeiros dois anos do programa, e, depois, será exercida a tempo parcial. A pessoa que exercer esta posição terá as responsabilidades a seguir apresentadas.

1. Apoio Técnico para a Implementação do Programa

Dar toda uma orientação técnica para o programa combinado e apoio técnico ao Ministério da Administração Estatal (MAE) para a sólida implementação do PAGL. Para esta finalidade o ATI irá:

- Providenciar toda uma liderança, orientação e formação à equipa nacional do programa.
- Trabalhar com a equipa nacional em apoio à implementação do programa e ao desenvolvimento institucional a nível local.
- Fazer a ligação e reportar ao MAE (Ministro, Vice-ministro e funcionários seniores) e ao GTTI no que respeita ao progresso das actividades de implementação, salientando as questões e os problemas emergentes e propondo opções para a sua resolução.
- Determinar a necessidade de assistência técnica externa adicional e desenvolver os Termos de Referência (TR) dos assessores técnicos contratados necessários para o programa e para curto prazo; orientar estes assessores e converter as suas recomendações em planos de acção para implementação.
- Supervisionar a preparação dos planos de trabalho anual em colaboração com o MAE e com o UNCDF/PNUD.
- Rever os relatórios de progresso periódicos e os resultados produzidos pelo projecto para voltar a conceber e melhorar os resultados do projecto.
- Supervisionar a implementação de sólidos mecanismos de M&A em colaboração com o GTL.
- Supervisionar e avaliar o pessoal nacional do programa e os consultores internacionais.
- Supervisionar a implementação de procedimentos para as operações do programa, aprovisionamento, gestão financeira e RH em nome do UNCDF como agência executora.
- Representar o UNCDF e agir como entidade de recursos nos workshops, conferências e em reuniões com o GTL e com a vasta comunidade doadora em Timor-Leste.
- Controlar e autorizar as transacções financeiras no ATLAS, em junção com o Responsável de Programa do UNCDF.
- Assegurar que a execução do PDL por parte do UNCDF está de acordo com os procedimentos e regulamentos do PNUD.

2. Funções de recomendação para a política

- Liderar e orientar o MAE para assegurar o desenvolvimento e a implementação de um quadro político, legal e regulamentar nacional para o estabelecimento do governo local.
- Em geral, facilitar e agir como entidade de recursos em relação ao GTTI e ao MAE (Ministro, Vice-ministro e funcionários seniores) com vista ao desenvolvimento e implementação do quadro político, legal e regulamentar nacional.
- Fornecer lições de política retiradas do PDL-piloto ao GTL como iniciativa na discussão política em curso sobre as opções de governo local para Timor-Leste.
- Controlar e dar apoio técnico na concepção do quadro regulamentar e directrizes do Governo; organização institucional local do governo local; procedimentos para o planeamento/orçamentação, regulamentos financeiros e procedimentos; procedimentos para a implementação, em adição ao planeamento estratégico da implementação da reforma de GL.
- Supervisionar e dar apoio técnico na concepção de uma estratégia e programa de desenvolvimento de capacidades para os funcionários do governo e membros da assembleia a todos os níveis para assegurar a coerente implementação do novo quadro regulamentar e novos procedimentos.
- Identificar áreas onde será necessária a assistência técnica externa, redigir Termos de Referência, dar orientação e prestar assistência na conversão das recomendações em acção.
- Propor outras sugestões e apoio deste tipo, de acordo com o que o GTL e o UNCDF/PNUD necessitarem.
- Dar mais conselhos de ordem profissional relevantes e prestar assistência de acordo com a necessidade.

3. Apoio ao programa regional do UNCDF

- Dar apoio a outras actividades do UNCDF na região da Ásia (até onde permitirem os deveres de Timor-Leste e em consulta com o MAE e com PNUD em Timor-Leste).
- Dar apoio técnico a outros projectos do UNCDF na região, em áreas como o desenvolvimento e a implementação de um ou outro aspecto do sistema de gestão da despesa pública local.
- Dar formação e apoio aos Responsáveis de Programa e equipas de projecto.
- Participar na investigação relativa à política de governo local e actividades de advocacia.

Esta posição já foi preenchida por meio de recrutamento ordinário do PNUD/UNCDF.

COORDENADOR NACIONAL DO PROGRAMA (ACTIVIDADES-PILOTO)

TERMOS DE REFERÊNCIA

O Coordenador Nacional do Programa (Actividades-piloto) trabalhará sob a supervisão do Assessor Técnico Internacional e em estreita colaboração com o Coordenador Nacional do Programa (Implementação do QED). A pessoa que exercer esta posição terá as seguintes responsabilidades:

- Estabelecer os planos de trabalho anual/orçamentos para as actividades-piloto do PAGL;
- Supervisionar todas as actividades-piloto do PAGL;
- Supervisionar o trabalho dos Especialistas Nacionais do PAGL para o Planeamento, Finanças e Desenvolvimento de Capacidades;
- Coordenar a implementação de actividades do PAGL em Distritos, Subdistritos e Municipalidades piloto;
- Redigir relatórios expositivos ordinários sobre o progresso das actividades-piloto do PAGL;
- Determinar a necessidade de assistência técnica externa;
- Assegurar a comunicação regular e mútua entre o programa, o Governo de Timor-Leste e a extensa comunidade doadora em Timor-Leste;
- Gerir os orçamentos do programa e aprovar o desembolso de fundos do projecto de acordo com os procedimentos acordados;
- Coordenar a elaboração dos relatórios financeiros sobre as actividades-piloto pelo programa;
- Representar o programa em reuniões com o Governo de Timor-Leste e a extensa comunidade doadora em Timor-Leste.

O Coordenador Nacional do Programa (Actividades-piloto) deverá ter as seguintes habilitações:

- Pós-graduação em administração pública ou áreas relacionadas;
- Sólida experiência de trabalho com questões ligadas ao desenvolvimento local e governação local em Timor-Leste;
- Bons conhecimentos falados e escritos da língua inglesa;
- Conhecimentos falados e escritos de português é uma mais-valia;
- Fluência em tétum;

- Capacidade de trabalho demonstrada com as autoridades locais e comunidades locais;
- Bons conhecimentos dos procedimentos administrativos do PNUD/UNCDF;
- Excelentes conhecimentos informáticos

Esta posição já foi preenchida por meio de recrutamento ordinário do PNUD/UNCDF.

COORDENADOR NACIONAL DO PROGRAMA (IMPLEMENTAÇÃO DO QED)

TERMOS DE REFERÊNCIA

O Coordenador Nacional do Programa (Implementação do QED) trabalhará sob a supervisão do Assessor Técnico Internacional e em estreita colaboração com o Coordenador Nacional do Programa (Actividades-piloto). A pessoa que exercer esta posição terá as seguintes responsabilidades:

- Estabelecer os planos de trabalho anual/orçamentos para as actividades relacionadas com a implementação do QED;
- Supervisionar todas as actividades de implementação do QED;
- Supervisionar o trabalho do Especialista Nacional do PAGL para a Organização e Facilitação;
- Coordenar a implementação das actividades do PAGL relacionadas com o QED;
- Redigir os relatórios expositivos ordinários sobre o progresso do apoio do PAGL à implementação do QED;
- Determinar a necessidade de assistência técnica externa;
- Assegurar a comunicação regular e mútua entre o programa, o Governo de Timor-Leste e a extensa comunidade doadora em Timor-Leste;
- Gerir os orçamentos do programa e aprovar o desembolso de fundos do projecto de acordo com os procedimentos acordados;
- Coordenar a elaboração dos relatórios financeiros sobre as actividades de implementação do QED pelo programa;
- Representar o programa em reuniões com o Governo de Timor-Leste e a extensa comunidade doadora em Timor-Leste.

O Coordenador Nacional do Programa (Implementação do QED) deverá ter as seguintes habilitações:

- Pós-graduação em administração pública ou áreas relacionadas;
- Sólida experiência de trabalho com questões ligadas à governação local em Timor-Leste;
- Bons conhecimentos das instituições estatais e processos de política do GTL;
- Bons conhecimentos falados e escritos da língua inglesa;
- Conhecimentos falados e escritos de português é uma mais-valia;
- Fluência em tétum;

- Capacidade de trabalho demonstrada com os responsáveis do GTL e as autoridades locais;
- Bons conhecimentos dos procedimentos administrativos do PNUD/UNCDF;
- Excelentes conhecimentos informáticos

ESPECIALISTA NACIONAL PARA O PLANEAMENTO (ACTIVIDADES-PILOTO)

TERMOS DE REFERÊNCIA

Baseado na DNAT/MAE e sob a supervisão directa do Coordenador Nacional do Programa (Actividades-piloto) e a supervisão indirecta do Assessor Técnico Internacional, o Especialista Nacional para o Planeamento terá as seguintes responsabilidades:

- Prestar assistência na e aconselhar sobre a concepção dos procedimentos de planeamento, orçamentação e implementação.
- Controlar a implementação das directrizes de planeamento, orçamentação, implementação e finanças a nível Distrital, Subdistrital e Municipal.
- Se e sempre que necessário, adaptar os procedimentos de planeamento e outros a nível Distrital, Subdistrital e Municipal para ter em conta as lições aprendidas através da implementação.
- Assegurar que as actividades de desenvolvimento de capacidades (p. ex., formação) são consistentes com os procedimentos e princípios definidos para o projecto.
- Apoiar as actividades de planeamento, orçamentação e implementação a nível Distrital, Subdistrital e Municipal.
- Contribuir para a elaboração do relatório ordinário sobre o progresso do projecto.

O Especialista Nacional para o Planeamento deverá ter as seguintes habilitações:

- Conhecimentos académicos na área das ciências sociais e disciplinas relacionadas.
- Experiência prática de trabalho em questões de desenvolvimento rural ou comunitário nas áreas rurais de Timor-Leste.
- Conhecimentos de inglês profissional.
- Conhecimentos falados e escritos de português é uma mais-valia.
- Fluência em tétum.
- Capacidade de trabalho demonstrada com as autoridades locais e comunidades locais.

Esta posição já foi preenchida por meio de recrutamento ordinário do PNUD/UNCDF.

ESPECIALISTA NACIONAL PARA AS FINANÇAS (ACTIVIDADES-PILOTO)

TERMOS DE REFERÊNCIA

Baseado na DNAT/MAE e sob a supervisão directa do Coordenador Nacional do Programa (Actividades-piloto) e a supervisão indirecta do Assessor Técnico Internacional, o Especialista Nacional para as Finanças terá as seguintes responsabilidades:

- Prestar assistência na e aconselhar sobre a concepção de modalidades de financiamento do programa e procedimentos de gestão financeira;
- Controlar a implementação dos procedimentos de gestão financeira do programa a nível Distrital, Subdistrital e Municipal.
- Assegurar que o desenvolvimento de capacidades na área de gestão financeira é consistente com os procedimentos do programa;
- Identificar e registar as despesas do programa e os fluxos do fundo;
- Providenciar relatórios financeiros ordinários para o programa.

O Especialista Nacional para as Finanças deverá ter as seguintes habilitações:

- Conhecimentos académicos em finanças públicas, administração pública ou áreas relacionadas;
- Experiência profissional em gestão de despesa pública e/ou administração pública;
- Alguma experiência no uso de software de gestão financeira;
- Conhecimentos de inglês profissional;
- Conhecimentos falados e escritos de português é uma mais-valia;
- Fluência em tétum.

ESPECIALISTA NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES (ACTIVIDADES-PILOTO)

TERMOS DE REFERÊNCIA

Baseado na DNAT/MAE e sob a supervisão directa do Coordenador Nacional do Programa (Actividades-piloto) e a supervisão indirecta do Assessor Técnico Internacional, o Especialista Nacional para o Desenvolvimento de Capacidades terá as seguintes responsabilidades:

- Prestar assistência na e aconselhar sobre a concepção de actividades de desenvolvimento de capacidades para o programa em Distritos, Subdistritos, Sucos e Municipalidades piloto;
- Prestar assistência no desenvolvimento de módulos de formação;
- Controlar a implementação das actividades de desenvolvimento de capacidades para o programa a nível Distrital, Subdistrital, de Suco e Municipal;
- Assegurar que o desenvolvimento de capacidades para o programa é consistente com e reforça a igualdade entre os géneros;
- Providenciar relatórios expositivos ordinários sobre as actividades de desenvolvimento de capacidades para o programa.

O Especialista Nacional para o Desenvolvimento de Capacidades deverá ter as seguintes habilitações:

- Conhecimentos académicos em educação e áreas relacionadas;
- Experiência profissional em desenvolvimento de capacidades;
- Alguma experiência em áreas de governação local e desenvolvimento local;
- Excelentes competências em comunicação e facilitação;
- Conhecimentos de inglês profissional;
- Conhecimentos falados e escritos de português é uma mais-valia;
- Fluência em tétum.

ESPECIALISTA NACIONAL PARA A ORGANIZAÇÃO E FACILITAÇÃO (IMPLEMENTAÇÃO DO QED)

TERMOS DE REFERÊNCIA

Baseado na DNAT/MAE e sob a supervisão directa do Coordenador Nacional do Programa (Implementação do QED) e a supervisão indirecta do Assessor Técnico Internacional, o Especialista Nacional para a Organização e Facilitação terá as seguintes responsabilidades:

- Prestar assistência na implementação de actividades relacionadas com o QED;
- Organizar e facilitar workshops, seminários e outras consultas para as partes interessadas no processo de implementação da política de descentralização;
- Assegurar bons fluxos de informação entre as várias agências e partes interessadas envolvidas na descentralização e reforma de governo local;
- Preparar a documentação para as actividades relacionadas com o QED;
- Conceber as actividades de IEC;

O Especialista Nacional para a Organização e Facilitação deverá ter as seguintes habilitações:

- Conhecimentos académicos em comunicação e áreas relacionadas;
- Experiência profissional na organização/facilitação de exercícios de consulta;
- Alguma experiência em áreas de governação local e desenvolvimento local;
- Excelentes competências em comunicação e facilitação;
- Conhecimentos de inglês profissional;
- Conhecimentos falados e escritos de português é uma mais-valia;
- Fluência em tétum.